

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 150/2009 – CIB

Goiânia, 14 de dezembro de 2009.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

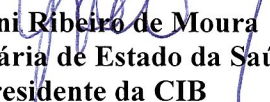
1 - A portaria nº. 1.172 de 15 de junho de 2004, que estabelece a sistemática de financiamentos na área de Vigilância em Saúde e a portaria conjunta nº. 8 de 29 de junho de 2004 que define o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS.

RESOLVEM:

- Aprovar em reunião ordinária do dia 14/12/2009 a repactuação da PAVS 2009 por meio do termo aditivo 02/2009 (anexo) para a aquisição de 01 veículo tipo automóvel 05 passageiros, novo, com recurso do TFVS no valor de R\$ 24.000,00, para uso exclusivo do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Controle de Vetores do **município de Itauçu**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Sec. Municipal Saúde Niquelândia
Vice Presidente da CIB